

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	1/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

1. INTRODUÇÃO

Este procedimento operacional padrão (POP) discorre sobre as instruções para solicitação de abertura de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade. São processos por meio dos quais a Administração Pública convoca, sob condições estabelecidas em ato próprio (ex: edital de licitação), interessados para apresentação de propostas relativas ao fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras.

São instrumentos, e não um fim por si só, utilizados para concretizar uma contratação destinada a suprir uma necessidade administrativa. Não basta, portanto, realizar o processo. É necessário garantir que a contratação atinja os resultados pretendidos, atendendo à necessidade que a originou, de forma eficiente e econômica.

Na Lei de Licitações nº 14.133/2021, os artefatos são documentos essenciais para a fase preparatória do processo, que servem para planejar e definir o objeto da contratação pública. São eles: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência.

Para seguir o trâmite, tais documentos precisam ser elaborados pelo departamento demandante e, posteriormente, submetidos à autorização do Secretário, para que possam então ser remetidos ao setor de compras para o início do processo de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade.

2. OBJETIVO

Orientar a Rede de Saúde de Araucária sobre o processo de licitação/compra direta.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	2/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

4. RESPONSABILIDADES

Equipe de Planejamento da contratação: Elaborar Artefatos da Lei de Licitações 14.133/2021

Secretário(a): Autorizar ou não a contratação.

Setor de Compras: Analisar a documentação, elaborar o mapa de preços e instruir processo licitatório, de dispensa ou inexigibilidade.

Procuradoria: Análise e parecer jurídico.

DLC: Elaboração de Edital.

Secretaria de Finanças: Ateste de disponibilidade Financeira.

Pregoeiro: Conduzir a Sessão Pública e assegura que as regras ocorram conforme as condições estabelecidas no Edital e na legislação, garantindo a competitividade.

5. FREQUÊNCIA

Instruir os artefatos quando houver a demanda, respeitando os prazos e cronograma preestabelecidos.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Acompanhamento do Cronograma de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária – SMSA

Formulários dos Artefatos

Formação de Equipe de Planejamento



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	3/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

7. PRINCIPAIS PASSOS

7.1 Fase de Planejamento

7.1.1 Após identificada a necessidade da demanda, a equipe de planejamento da contratação se reúne e elabora os Artefatos da Lei de Licitações 14.133/2021 e remete a autorização da Direção Direta do Departamento. Após encaminhado ao centro de custo NAF COMPRAS através de processo administrativo, conforme quadro abaixo:

CAMPO	Nº CÓDIGO NO IPM	DESCRIÇÃO
Assunto	1026	Licitação
Subassunto	100609	Pedido de Licitação

*Em casos de Inexigibilidade, adicionalmente, deve-se apresentar o documento de aprovação, que pode ser um atestado de exclusividade (emitido por órgãos de registro, como associações comerciais, ou por entidades competentes que atestem a singularidade do fornecedor ou serviço no mercado), cartas de exclusividade (de fabricantes, para certificar representantes comerciais exclusivos), justificativa detalhada da razão da escolha do fornecedor, um atestado de notória especialização para casos de serviços técnicos especializados, ou provas de reconhecimento público/crítica especializada para artistas.

7.1.2 Após recepcionado pelo Compras o processo será encaminhado à Chefia do NAF para análise administrativa, após para o NAF Financeiro indicar disponibilidade Orçamentária para a aquisição, e, posteriormente, será enviado para autorização do Ordenador de Despesas.

7.1.3 Se Autorizado será encaminhado ao Setor de Compras para início do processo Licitatório.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	4/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

7.2 Fase de Elaboração

7.2.1 Setor de Compras analisa os Artefatos da Lei e se necessário devolve para a Equipe de Planejamento para retificações.

7.2.2 Após retificações da Equipe o processo retorna ao Centro de Custo NAF COMPRAS e é iniciada a Elaboração para composição da Média de Preços do processo Licitatório e Abertura de Requisição de Compras. Que incluirão todos os Artefatos da Lei elaborados pela Equipe de planejamento e a Equipe do Setor de Compras, tais como: Relatório Pesquisa de Preços, Ofício Inaugural, Autorização de Secretário, Mapa de pesquisa de preços contendo: Cotações de Fornecedores, Cotação realizada em sítios Eletrônicos e Especializados e Fontes de Pesquisa Governamentais.

7.3 Fase de Análise

7.3.1 O processo é encaminhado ao Centro de Custo PGM – DLC – Recepção de Processos, para designação do Pregoeiro, cadastro da licitação no ComprasGov e elaboração da Minuta do Edital.

7.3.2 Após será encaminhado para ao Centro de Custo PGM – Licitações para análise e Parecer Jurídico. Que realiza apontamentos e retorna o processo ao Centro de Custo NAF compras.

7.3.3 Sanados os apontamentos da Procuradoria, seja pela Equipe de Planejamento ou pelo Setor de Compras, quando for de sua competência, o processo será encaminhado à PGM/DLC para agendamento e Publicação do Edital.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	5/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

7.4 Fase Externa

7.4.1 Após a publicação do Edital de Licitação no ComprasGov, o Pregoeiro designado, conduz a Sessão Pública e assegura que as regras ocorram conforme as condições estabelecidas no Edital e na legislação, garantindo a competitividade.

7.4.2 Em caso de questionamentos ou impugnações, o mesmo será direcionado a equipe de planejamento junto ao ordenador de despesas.

7.4.3 Na etapa de Lances a equipe de planejamento acompanha a análise das propostas junto ao Pregoeiro.

7.4.4 Em caso de recursos, o mesmo será direcionado a equipe de planejamento junto ao ordenador de despesas para decisão.

7.4.5 Finalizada a etapa de lances, o DLC encaminha o processo para o Ordenador de Despesas realizar a Adjudicação e Homologação da Licitação.

8. FATORES DE RISCO DO POP

Ergonômico

9. REFERÊNCIAS

TCU. O que é licitação? Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/3-1-1-o-que-e-licitacao/>. Acesso em: 24 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	6/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Acesso em: 24 out. 2025.

ARAUCÁRIA . Decreto Municipal nº 39.132, de 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Disponível

em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/a/araucaria/decreto/2023/3914/39132/decreto-n-39132-2023-regulamenta-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-autarquica-e-fundacional-do-municipio-de-araucaria-a-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021-que-estabelece-normas-gerais-de-licitacao-e-contratacao-para-as-administracoes-publicas-diretas-autarquicas-e-fundacionais-da-uniao-dos-estados-do-distrito-federal-e-dos-municipios-a-aquisicao-e-incorporacao-de-bens-ao-patrimonio-publico-municipal-os-procedimentos-para-intervencao-estatal-na-propriedade-privada-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 24 out. 2025.

ARAUCÁRIA. Decreto Municipal nº 40.687, de 2024. Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. Disponível

em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/a/araucaria/decreto/2024/4069/40687/decreto-n-40687-2024-dispoe-sobre-a-dispensa-de-licitacao-na-forma-eletronica-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-autarquica-e-fundacional>. Acesso em: 24 out. 2025.

10. ANEXOS

Não aplicável

11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Elaboração do procedimento



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
NAF Compras				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 189	00	7/7	Nov. 2025	Ago. 2027
PEDIDO DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA				

12. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno Coordenadora de Compras 05/09/2025	Vanessa Rocha Ferreira Assessora NAF 22/10/2025	Fernanda Mello Ribeiro Chefe do NAF 22/10/2025

